



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI MUNICIPAL Nº 1.541 - 29/08/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O UNIÃO FUTEBOL CLUBE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública o União Futebol Clube, inscrito sob o C.G.C. nº 38.520.698/0001-49, situado à Rua da Gameleira, nº 356, Bairro Gameleira, Arcos/MG.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de Agosto de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Nº 031/94
Arcoz 22 e 25 08 '94
Secretaria